

**TERMO ADITIVO Nº 128/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0101596-5)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** para aquisição de 2 (duas) Cadeiras Odontológicas, para a UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabêlo, 167, Vila Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05360-170, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G. por meio de recursos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A aquisição dos equipamentos e mobiliário será executada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São



**PUBLICADO**  
COM 07/02/24 - 40



Handwritten signature.

Handwritten mark.

Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 04 de dezembro de 2023 e publicado em DOC/SP 05/12/2023, pág. 43, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** para aquisição de 2 (duas) Cadeiras Odontológicas, para a UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabêlo, 167, Vila Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05360-170, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G. por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

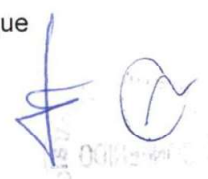
2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o valor total global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com liberação de recursos por Emenda Parlamentar, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.2.500.7026.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que







forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

#### CLÁUSULA QUARTA

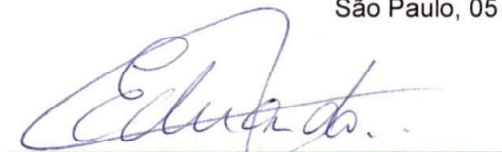
4.1 Inclui Plano de Trabalho e Orçamentário de Investimento no **Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS:**


#### CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.



5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

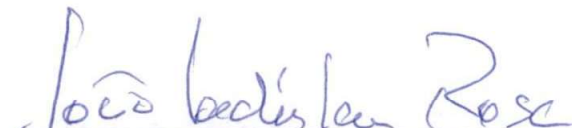

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**  
COORDENADOR SUBSTITUTO  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Paulo Roberto Caramo  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: 





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 252/2023

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura  
Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Aquisição de Equipamentos – UBS São Remo – Emenda Parlamentar - Luana Alves – Contrato de Gestão nº R 022/2016.

Em atendimento ao solicitado, considerando a disponibilidade de recurso financeiro através de Emenda Parlamentar da Luana Alves destinada a aquisição de equipamentos, encaminhamos para apreciação, o Plano de Trabalho e Orçamentário de Investimento no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Relação de documentos:

- Carta de Solicitação de Recursos – (pág. 01 a 02);
- Plano Orçamentário de Investimento – (pág. 01 a 01);
- Relação de Equipamentos – (pág. 01 a 01);
- Cronograma de desembolso – (pág. 01 a 01);
- Orçamento nº 10.172/23 – Olsen Ind. Com. S/A. – (pág. 01 a 02);

Informamos que os valores apresentados foram estimados/precificados de acordo com orçamentos preliminares, podendo sofrer alterações quando do início do processo de compra.



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 252/2023

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico







OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO DE INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR - UBS SÃO REMO

**INVESTIMENTO**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
I. EQUIPAMENTO	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Atualizado em: 29/09/2023

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures and initials)*



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã

PLANO DE TRABALHO - INVESTIMENTO - UBS SÃO REMO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	PRAZO					
	Mês/01	Mês/02	Mês/03	Mês/04	Mês/05	Mês/06
1	INÍCIO COM ASSINATURA TA / REPASSE	x				
2	RECEBIMENTO DO REPASSE	x				
3	PROCESSO DE AQUISIÇÃO		x	x	x	x
	VALOR TOTAL INVESTIMENTO	R\$ 30.000,00				

\* Os prazos de aquisição poderão sofrer alteração em virtude da disponibilidade dos equipamentos e prazo de entrega do fornecedor.

Atualizado: 28/09/2023





OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO\_ EMENDA PARLAMENTAR - UBS SÃO REMO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
		UNITÁRIO	TOTAL
CADEIRA ODONTOLOGICA	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

Atualizado em 28/09/2023